



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.062, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 369.338,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura - ST:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 369.338,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	61	R\$ 2.100,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	85	R\$ 734,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	153	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	154	R\$ 3.463,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	173	R\$ 790,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	193	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	231	R\$ 8.850,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.00000	323	R\$ 1.611,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	383	R\$ 5.643,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	406	R\$ 75.125,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.00000	455	R\$ 3.039,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	510	R\$ 4.219,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	616	R\$ 3.836,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	641	R\$ 2.444,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	681	R\$ 8.603,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	704	R\$ 348,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.00000	706	R\$ 171.712,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.00000	748	R\$ 866,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	819	R\$ 14.550,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.00000	820	R\$ 4.582,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.00000	821	R\$ 2.823,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 369.338,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.00000	80	R\$ 209.764,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.00000	97	R\$ 65.674,57	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.000.00000	98	R\$ 4.262,43	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.00000	306	R\$ 1.611,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.30.00	01.000.00000	387	R\$ 4.127,90	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.92.00	01.000.00000	392	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.92.00	01.000.00000	395	R\$ 515,10	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.52.00	01.000.00000	674	R\$ 78.164,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.00000	716	R\$ 4.219,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 369.338,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município